



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n. 15/2019 - DSAP/PMDF, NOS TERMOS DO PADRÃO n. 14/2002. PROCESSO n. 00054-00128746/2020-40.

Cláusula Primeira – Das Partes

1.1. O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, representado pelo CORONEL QOPM JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a empresa INFOWAY TECNOLOGIA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA - INFOWAY BRASÍLIA, CNPJ nº 01.239.608/0018-84, localizada no endereço: Q SCS Quadra 2, Cond. OSCAR NIEMEYER, Bloco D, Número 3, Sala 201, Asa Sul, BRASÍLIA-DF, doravante denominada contratada, neste ato, representada por GUSTAVO CHAVES BARROS DE OLIVEIRA, R.G. 2007002014082, CPF nº 391.904.473-87, casado, Profissão: Executivo; Residente e domiciliado na Rua Osvaldo Cruz, nº 390, apartamento 100, Bairro: Meireles, Fortaleza/CE, na qualidade de representante legal, resolvem aditar o Contrato n. 15, celebrado em 17 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n. 38, em 27 de fevereiro de 2020.

Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 17 de fevereiro de 2023 e encerrando-se em 16 de fevereiro de 2024, com base no inciso II, art. 57 da Lei Federal n. 8.666/1993.

2.2. Objetiva ainda reajustar o valor do Contrato, considerando Reajuste IPCA - E (IBGE), ao valor de R\$ 3.970.919,79 (três milhões novecentos e setenta mil novecentos e dezenove reais e setenta e nove centavos), sendo que deverá ser empenhado para o período de 10 meses e 12 dias, considerando o período proporcional de 17/02/2023 a 31/12/2023, conforme Despacho SEI (103982331), o valor de R\$ 3.450.918,32 (três milhões quatrocentos e cinquenta mil novecentos e dezoito reais e trinta e dois centavos), nos termos do Despacho SEI (104327945).

Cláusula Terceira – Do Prazo de Vigência

3.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura e objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 17 de fevereiro de 2023 e encerrando-se em 16 de fevereiro de 2024, com base no inciso II, art. 57 da Lei Federal n. 8.666/1993, com a ressalva de que a qualquer tempo a Administração poderá rescindir o contrato,

bastando, para tanto, manifestação escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do contrato.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

5.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Polícia Militar do Distrito Federal.

Pelo Distrito Federal: JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA - CEL QOPM

Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal - DSAP

Pela Contratada: GUSTAVO CHAVES BARROS DE OLIVEIRA

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Chaves Barros de Oliveira, Usuário Externo**, em 09/02/2023, às 20:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA - CEL QOPM, Matr.0050368-1, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal**, em 13/02/2023, às 15:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=105724148 código CRC= **BDB1E509**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SPO ÁREA ESPECIAL CONJUNTO 04 - DPGC - Bairro Asa Sul - CEP 70610-212 - DF

31908073